

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 004/2020/SEMECSORRISO – CLIP MUSICAL

SELEÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SEGMENTO CULTURAL DE MÚSICA DA CIDADE DE SORRISO, PARA GRAVAÇÃO DE CLIP MUSICAL COM MUSICA INÉDITA, PARA DIVULGAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FORMA DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DE INCENTIVO FEDERAL PREVISTO NA LEI Nº 14.017/2020 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto nº 281/2020 (<https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/9768/decreto>) que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013 (<https://site.sorriso.mt.gov.br/dl/cve004es1lei-ordinaria-2213-2013.pdf>).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 e suas regulamentações através do Decreto nº 10.464/2020 e do Decreto nº 10.489/2020, que repassa recursos para aplicação em caráter emergencial aos municípios, normatiza prazos em editais e limita a necessidade das documentações previstas nas legislações locais. Ainda, estabelece prazo para execução das ações previstas no inciso I, II e III da referida lei, em 60 (sessenta) dias, a partir do repasse ao Fundo Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 281/2020, que possibilita investimentos na cultura por meio de patrocínio às pessoas físicas, através do Promic- Programa Municipal de Incentivo à Cultura, por meio de concurso e prêmio, através da Lei nº 8666/93 e por meio de Chamamento Público, através da Lei 13.019/2014, possibilitando o acesso democrático à cultura no município de Sorriso, onde a administração pública mantém constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 379 de 01 de outubro de 2020, que regulamenta prazos e procedimentos administrativos, exclusivamente em cumprimento a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.489/2020, no âmbito do Município de Sorriso, Mato Grosso.

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, através da Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos Culturais no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 015 de 08 de outubro de 2020, torna público Edital de Seleção de Projetos para pessoa física, do segmento cultural de MÚSICA, em caráter emergencial, na seguinte forma:

1 DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Edital de Seleção de Projetos, tem o objetivo de mobilizar os mais diversos artistas do segmento cultural de Música, para patrocínio de Clip Musical, contendo 01 (uma) música inédita, de sua autoria ou não, para promoção da carreira artística do proponente, e para o reconhecimento dos artistas de nossa cidade, exclusivamente em cumprimento à Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e sua regulamentação através do Decreto Federal nº 10.464/2020 e do Decreto Federal nº 10.489/2020.

1.2 O selecionado deverá, através de cotação e menor preço, selecionar gravadora de áudio e vídeo, para desenvolver a música inédita através de CLIP MUSICAL.

2 DAS INFORMAÇÕES

2.1 Poderão participar deste Edital de Seleção de Projetos, cantores e cantoras, residentes na cidade de Sorriso, Mato Grosso, que não sejam servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Sorriso, ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Sorriso ou agente político na Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso ou ainda, candidato à cargo eletivo no pleito de 2020.

2.2 Poderão se inscrever proponentes com currículo artístico do segmento de música.

2.3 Serão selecionados 05 (cinco) artistas a serem contemplados com o patrocínio, cujo objeto deverá seguir as regras deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas de forma on-line, no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzfRUc-93MDSa-bPnts2CfeyZm5vsLSB7Ux5VXSKUjaTjwhA/viewform?usp=sf_link>

3.2 A data de inscrição será do dia 14 de outubro a 22 de outubro de 2020.

3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital, em virtude do caráter emergencial deste Edital.

3.4 Ao proponente, cabe a responsabilidade total das despesas e outros custos referentes à contrapartida deste Patrocínio, não imputando responsabilidade alguma à Administração Pública.

3.5 O proponente é responsável pela prestação de contas, que deverá ser feita até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto deste edital, ou seja, após a conclusão do Clip Musical.

3.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará equipe técnica para acompanhar os processos de inscrição e juntada de documentos, auxiliando nas dificuldades de cada artista proponente, dentro do âmbito legal deste Edital.

3.7 O Proponente deverá apresentar proposta através da inscrição no link do subitem 3.1, onde deverão inserir todos os dados solicitados, assim como, anexar todos os documentos digitalizados solicitados, conforme abaixo:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovante de Endereço na cidade de Sorriso, Mato Grosso;
- c) Cópia do último registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia da página seguinte ao último registro;
- d) Cópia do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- e) Dados bancários (banco, agência, conta, titular) em nome do proponente;
- f) Plano de Trabalho;
- g) Planilha de Aplicação dos Recursos;

3.7.1 Além dos documentos mencionados no item 3.7, o proponente deverá estar devidamente cadastrado no Cadastro Cultural do Município (CCM).

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

4.1 A Comissão de Análise Técnica de projetos culturais é formada por 03 (três) membros do quadro da SEMEC/Sorriso, conforme Portaria SEMEC nº 015/2020, tendo como funções:

- I - Acompanhar todo o processo de inscrição;
- II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- III - Conferir os documentos para formalização do Termo de Compromisso Cultural;
- IV- Avaliar os processos propostos, no que tange à documentações e cadastros, encaminhando os Habilitados para a Comissão de Avaliação e Seleção, e os Inabilitados para publicação;
- V – Receber relatório de projetos selecionados, assim como dos projetos não selecionados, da Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhar para publicação;
- VI- Dar publicidade conforme normas deste Edital.
- VII - Deliberar sobre os casos omissos.

5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O processo de Avaliação e Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, composta por no mínimo 05 (cinco) Conselheiros Municipais de Políticas Culturais, dentre os membros titulares do Conselho Municipal de Políticas Culturais e terá as seguintes atribuições:

- I - Avaliar a capacidade técnica dos proponentes, através de análise dos currículos culturais.
- II - Selecionar as propostas culturais submetidas a este Edital.
- III - Encaminhar à Comissão de Análise Técnica, relatório acerca dos projetos selecionados, classificados, cadastro de reserva e desclassificados.
- IV – Acompanhar as apresentações das propostas no intuito de fiscalizar a execução do objeto deste edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Só poderão participar do processo de seleção as inscrições habilitadas dentro das regras deste edital.

6.2 São critérios de avaliação deste Edital de Seleção de Projetos:

Currículo Cultural do proponente:	20 pontos
Capacidade de Execução (analisada através do currículo do proponente)	20 pontos
Vídeo da música a ser gravada no CLIP MUSICAL, apresentada pelo cantor, dupla ou conjunto musical, conforme de dará.	60 pontos
Total de pontos possíveis	100 pontos

6.3 Serão selecionadas somente propostas de artistas residentes na cidade de Sorriso, Mato Grosso.

6.4 Em caso da música selecionada for gravada por dupla ou conjunto musical, o proponente deverá anexar o Termo de anuência de todos os cantores participantes do CLIP MUSICAL.

6.5 O nome da música e dos músicos envolvidos poderão fazer parte do produto final, sem prejuízos na prestação de contas do proponente.

7. DO PATROCÍNIO E OBRIGAÇÕES

7.1 Serão selecionadas 05 (cinco) propostas, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, totalizando um valor total investido de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

7.2 O Patrocínio será pago conforme Cronograma (Anexo I), após a assinatura do TCC- Termo de Compromisso Cultural entre as partes.

7.3 Todos os patrocínios serão pagos aos proponentes selecionados e classificados dentro das normas deste edital, com Termo de Compromisso Cultural firmado, em parcela única e em mesma data.

7.4 O proponente selecionado deverá prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto deste edital, ou seja, após a finalização do CLIP MUSICAL e a entrega do mesmo à Comissão de Análise Técnica, sob pena da devolução do patrocínio.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de Contas se dará mediante protocolo do processo de prestação de contas junto à Comissão de Análise Técnica deste edital, onde deverão conter os seguintes documentos:

I- Nota Fiscal da prestação de serviços culturais, com o devido atesto no seu verso;

II- Recibo de entrega da ação cultural em formato digital, à Prefeitura Municipal de Sorriso;

III- Plano de trabalho da ação cultural;

IV- Relatório do Conselheiro responsável pelo acompanhamento do objeto deste edital;

V- Entrega da ação cultural em formato digital.

VI- Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Comissão de Análise Técnica;

8.2 O Recibo de entrega de ação cultural em formato digital é o documento que o proponente recebe mediante entrega da ação cultural desenvolvida à Comissão de Análise Técnica deste edital.

8.3 As prestações de contas serão encaminhadas pela Comissão de Análise Técnica para o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.

8.4 As ações culturais contratadas que não apresentarem a prestação de contas dentro do prazo deste Edital sofrerão os devidos procedimentos jurídicos constantes no Decreto Municipal nº 281/2020.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção de Projetos, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2 Os erros materiais considerados irrelevantes serão objeto de saneamento pela Comissão de Análise Técnica.

9.3 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.4 Poderá a Comissão de Análise Técnica, a qualquer tempo, excluir selecionado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica na execução da ação proposta.

9.5 Os recursos necessários para o desenvolvimento do Edital de Seleção de Projetos “Oficinas e Videoaulas”, serão oriundos da seguinte fonte:

- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 04.006 – Fundo Municipal de Cultura
- 04.006.13 – Cultura
- 04.006.13.392 – Difusão Cultural
- 04.006.13.392.0015 – Valorização e Promoção da Cultura
- 04.006.13.392.0015.2.195 – Manutenção de Ações Emergenciais – Lei Aldir Blanc.

9.6 Este edital possui 09 (nove) anexos:

- a) ANEXO I- Cronograma
- b) ANEXO II- Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais.
- c) ANEXO III- Termo de autorização de uso de imagem e voz.
- d) ANEXO IV- Termo de Anuência.
- e) ANEXO V- Formulário de Recurso Administrativo.
- f) ANEXO VI- Declaração de Parentesco.
- g) ANEXO VII- Plano de Trabalho.
- h) ANEXO VIII- Planilha de Aplicação de Recursos.
- i) ANEXO IX- Termo de Homologação de Cadastro Cultural.

9.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Sorriso, Mato Grosso.

9.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

9.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Análise Técnica deste edital.

9.11 Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para patrocínio aos artistas selecionados.

Sorriso- MT, 13 de outubro de 2020.

Edcleyton Bruno Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Análise Técnica
Portaria SEMEC nº 015/2020

ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação e divulgação do Edital de Seleção de Projetos no site www.sorriso.mt.gov.br e Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso	13/10
Período de inscrições	14 à 22/10
Análise técnica dos projetos inscritos	23/10
Publicação no site www.sorriso.mt.gov.br das inscrições deferidas e indeferidas e Resultado Preliminar de Seleção	23/10
Prazo de interposição de recurso administrativo face às inscrições indeferidas.	26/10
Publicação da decisão dos recursos administrativos deferidos e indeferidos	27/10
Avaliação e Seleção dos projetos habilitados na Análise Técnica	27/10
Divulgação do Resultado dos Projetos Selecionados	28/10
Prazo para interposição de recursos do Resultado dos Projetos Selecionados	29/10
Publicação do Resultado Final dos Projetos Selecionados	30/10
Homologação dos projetos selecionados e convocação para assinatura do Termo de Compromisso Cultural	30/10
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural	06/11
Pagamento	Após 07/11

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, no termos dos artigos 28 A 33 da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) que eu: _____, nacionalidade: _____, Estado civil: _____, Profissão: _____, Portador do RG nº: _____, Inscrito no CPF sob o nº: _____, residente e domiciliado à Rua: _____, nº: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____, sou o autor (a) e/ou detentor (a) dos direitos autorais da obra apresentada como parte do projeto artístico que está sendo encaminhado por mim para participação na seleção de projetos de CLIP MUSICAL, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso- MT. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras da presente seleção, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta enviada, assumindo todas as responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, anteriores, contemporâneas ou posteriores.

Local e data:

Nome do Proponente:

CPF do Proponente:

Assinatura do Proponente

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador do RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à Rua/AV: _____, nº: _____, Bairro: _____, na cidade de: _____, Estado (UF): _____, CEP: _____, AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Sorriso, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso- MT, CEP: 78890-000, o uso de minha imagem em fotos ou filme, e ação cultural, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____, para as atividades vinculadas ao CLIP MUSICAL.

A presente autorização é concedida a título de contratação de serviços artísticos, objetivo do edital, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I- Site e redes sociais da Semec-Sorriso e do canal do artista ou coletivo inscrito;
- II- Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação on-line;
- III- Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito em nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Sorriso- MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF:
_____, residente no endereço:
_____, declaro ter ciência desta inscrição e que
participo como integrante do trabalho: _____, do produtor Cultural:
_____, na função _____ de:
_____.

Declaro ainda, estar ciente que participo da respectiva ação cultural como voluntário, em auxílio em ação cultural do proponente acima relacionado, autorizando o uso da minha imagem e voz.

Por ser verdade,

Firmo o presente.

Sorriso-MT, ____/____/____

Assinatura do participante

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº: _____, sob o CPF: _____, inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO DE CLIP MUSICAL, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Sorriso- MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Recorrente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

NOME:	
RG:	CPF:
É cônjuge ou companheiro (a), filho (a), nora, genro, enteado, neto (a) ou outro parente em até 3º (terceiro) grau, de membro do CMPC- Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sorriso- MT.	
() SIM	() NÃO
Em caso positivo, apontar todos quantos for, por:	
Nome:	
Relação de Parentesco?	
Assinatura do Declarante:	

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROPONENTE:

DADOS DO PROJETO:

REGULAMENTO DA CONCURSO:

ANEXO IV – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____ - SSP/UF, CPF nº _____

residente e domiciliado à Av./Rua , nº, Complemento, Município, Estado, CEP, Tel. Celular nº (DDD) , e-mail: , venho requerer O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL, perante o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sorriso- MT, para atender a seleção de projetos “**CLIP MUSICAL**”, de Sorriso- MT.

HOMOLOGAÇÃO

1. CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO (Lei Municipal nº 2.213/2013)

() SIM

() NÃO

Local e data:

Homologação:

Assinatura do Proponente: